

EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CLÁUDIO/MG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**01-Da Proposição:**

Apresento a presente emenda modificativa à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG nº 01/2019, que “Altera o artigo 11 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre o período de reuniões anuais da Câmara Municipal, e dá outras providências”, para modificar o artigo 1º da citada proposta, que passa a conter a redação a seguir:

**02-Do Contexto:**

“Art. 1º Altera o “caput” do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de Cláudio, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 11 A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, na sede do Município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.”

**03-Da Justificativa:**

Apresenta-se a presente emenda modificativa para alterar o artigo 1º da proposta de emenda à Lei Orgânica, adequando a proposta nos mesmos termos previstos no artigo 57 da Constituição Federal de 1988, que prevê os limites de recesso anuais do parlamento nacional.

Neste sentido, conto com meus pares edis para aprovação da presente emenda modificativa que se faz necessária.

Cláudio(MG), 27 de novembro de 2019.

**MAURILO MARCELINO TOMAZ**  
**Vereador**